

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE SOLUÇÕES DIGITAIS BASEADAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A OTIMIZAÇÃO DA		
Autor:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Usuário assinador:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Data da criação:	10/07/2025 10:57:38	Data da assinatura:	10/07/2025 10:58:45



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO STUART CASTRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
10/07/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE SOLUÇÕES DIGITAIS BASEADAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A OTIMIZAÇÃO DA JORNADA DO PACIENTE NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE, COM FOCO NA EFICIÊNCIA, RESOLUTIVIDADE E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ indica:

Art. 1º Dispõe sobre a adoção de soluções digitais baseadas em inteligência artificial, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. Tem como objetivo promover a transformação digital da jornada do paciente na rede pública estadual de saúde.

Art. 2º A jornada digital terá as seguintes diretrizes:

I – Automatização do processo de captação e agendamento de consultas, com atendimento digital ininterrupto, triagem inicial automatizada e integração com sistemas de regulação, visando à redução de filas, à elevação da taxa de comparecimento e ao melhor aproveitamento da capacidade instalada;

II – Implantação de assistentes virtuais clínicos na fase pré-consulta, com coleta estruturada de dados clínicos, sintomas e histórico médico do paciente, permitindo a qualificação dos atendimentos e a priorização dos casos mais críticos, com base em protocolos clínicos;

III – Apoio à decisão médica durante a consulta, por meio de ferramentas digitais que possibilitem o preenchimento automatizado do prontuário, a transcrição em tempo real do atendimento, a sugestão de condutas clínicas baseadas em evidências, bem como o alerta de riscos, interações medicamentosas e inconsistências;

IV – Acompanhamento pós-consulta de forma automatizada, com envio de prescrições, lembretes de tratamento, agendamento de retornos e monitoramento remoto de sintomas e sinais clínicos, promovendo o reengajamento contínuo e a adesão ao tratamento;

V – Monitoramento da jornada do paciente e da operação de atendimento, com uso de painéis de controle (dashboards), análise preditiva de dados, alertas automatizados e integração com sistemas de Business Intelligence (BI), visando à melhoria contínua da experiência do usuário e da eficiência operacional.

Art. 3º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA

A transformação digital da saúde pública é uma medida urgente diante dos desafios enfrentados pelos sistemas de saúde no Brasil. A utilização de inteligência artificial ao longo da jornada do paciente permite ganhos relevantes em eficiência, precisão clínica, equidade no acesso, economia de recursos e melhoria da experiência do usuário.

Experiências exitosas em outros estados demonstram resultados consistentes, como: Redução de até 50% no tempo de espera nas filas de atendimento; aumento de mais de 40% na taxa de comparecimento às consultas; economia de até 25% do tempo dedicado a tarefas burocráticas pelas equipes médicas; crescimento de 30% na resolutividade clínica no primeiro atendimento; maior adesão aos tratamentos e menor evasão de pacientes.

A presente proposição busca fomentar no Ceará uma política pública moderna e orientada por dados, que coloque a tecnologia a serviço da vida, da equidade e da dignidade do cidadão.

Dessa maneira, contamos, então, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação do Projeto de Indicação, que propõe soluções digitais baseadas em inteligência artificial, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



DEPUTADO STUART CASTRO

DEPUTADO (A)